



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/048/SIURB/12/2018.

CONTRATO Nº 048/SIURB/12.

PROCESSO SEI Nº 6022.2018/0000018-5 (Proc. Orig. 2011-0.235.162-4).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN/GEOSONDA

**OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS NA CIDADE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SIURB – LOTE 1.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;  
2) DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN /GEOSONDA**, com sede na **Rua Genebra, 264, conjunto 42, Bela Vista, no Município de São Paulo**, representado por seu **Representante Legal, Sr. Fernando Antônio Quintas Alves**, portador do **RG nº 377.877-8 SSP/SP** e do **CPF nº 495.500.808-97**, constituído pelas empresas **LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.573.246/0001-15**, sediada na **Rua Genebra, 264, conjunto 42 Bela Vista, no Município de São Paulo (líder 40%)**; **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.237.944/0001-63**, sediada à **Praça Ramos de Azevedo, 206 – 26º andar – cjs 2610/2620, República, no Município de São Paulo (componente 30%)** e **GEOSONDA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.681.749/0001-73**, sediada à **Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 252, cj. 21, Barra Funda, no Município de São Paulo (componente 30%)**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico **Doc. SEI nº 7315104** e o Despacho **Doc. SEI nº 7315853**, juntados ao processo nº **6022.2018/0000018-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **048/SIURB/12** na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NOVO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **20 de março de 2018**.
- 1.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, conforme **Doc. SEI nº 7281751**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1. A despesa com a presente prorrogação do Contrato, importa em **R\$ 3.972.854,15 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, sendo R\$ 3.178.283,30 (três milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos) **(PO)** e R\$ 794.570,83 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos) **(RE)**.
- 2.2. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentária nº **86.22.17.451.3005.5013.4.4.90.39.00.03**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **048/SIURB/12** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

---

**P R E F E I T U R A  
MARCOS RODRIGUES PENIDO  
SECRETÁRIO  
SMSO**

---

**FERNANDO ANTÔNIO QUINTAS ALVES  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN/GEOSONDA**

